



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro –Fone (41) 3623 1443

E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2025

Os Vereadores membros da **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal que estes subscrevem, **CARLOS EDMILSON DE MOURA, HÉLIO FIGURA, OSMAR BARROS RIBAS E NELCINEIA DA LUZ**, no uso das suas atribuições, vêm respeitosamente perante esta Casa Lei, formular a proposição que segue, esperando que a mesma mereça apreciação desta Câmara Municipal na forma regimental e, finalmente, aprovada para todos os efeitos legais, como segue:

RESOLUÇÃO

“Revoga a Resolução nº 02/2025, de 17 de janeiro de 2025 e restabelece as sessões ordinárias às quartas-feiras.”

Art. 1º Fica revogada a Resolução nº 02/2025, de 17 de janeiro de 2025, que alterou o art. 132 do Regimento Interno, ficando restabelecida as sessões ordinárias desta Casa Legislativa, às quartas-feiras às 19:30 horas.

Art. 2º O disposto nesta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da sessão subsequente à sua aprovação.

Quitandinha, 24 de março de 2025

Vereador CARLOS EDMILSON DE MOURA
Presidente

Vereador HÉLIO FIGURA
Vice-Presidente

Vereador OSMAR BARROS RIBAS
1º Secretário

NELCINEIA DA LUZ
2ª Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro –Fone (41) 3623 1443

E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

Esta Resolução tem como objetivo restabelecer as sessões ordinárias desta Casa Legislativa às quartas-feiras, no mesmo horário, pois embora tenhamos observado uma maior participação popular, visto que tal horário não coincide com horários de missa, cultos e nem jogos de futebol, tal mudança acabou sobrecarregando os Departamentos Jurídico e Legislativo, sem contar que reduziu o tempo de análise pelos vereadores.

Isto se deve porque os projetos de lei costumam ser protocolados na Câmara nas sextas-feiras à tarde ou segunda-feira de manhã e como já entrariam em pauta na sessão ordinária de terça, fica muito pouco tempo para análise dos vereadores e também para parecer jurídico, que analisa questões como constitucionalidade, legalidade, legitimidade, competência, vícios formais e materiais.

Destarte, ainda, como é pouco tempo e a pauta é fechada até às 11 horas do dia anterior a sessão, fica pouca margem para inclusões posteriores, ocasião em que os projetos acabam sendo apresentados só na semana seguinte.

Desta forma ao retomar as sessões ordinárias nas quartas-feiras, haverá mais tempo hábil para análise dos vereadores e do setor jurídico, não sobrecarregando o Departamento Legislativo.

Assim, como a mudança aprovada acabou prejudicando o funcionamento administrativo, pugna pelo restabelecimento do dia e hora que já eram realizadas as sessões nos anos anteriores, pugnando pela aprovação dos presentes pares.

Quitandinha, 24 de março de 2025

Vereador CARLOS EDMILSON DE MOURA
Presidente

Vereador HÉLIO FIGURA
Vice-Presidente

Vereador OSMAR BARROS RIBAS
1º Secretário

NELCINEIA DA LUZ
2ª Secretária